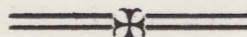




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 37/80 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$900.000,00

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) destinado a construção de ponte com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.506 - SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS

FUNÇÃO: 16 - TRANSPORTE

PROGRAMA: 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

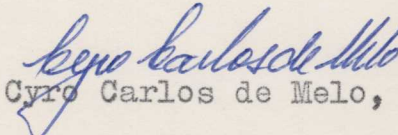
SUB-PROGRAMA: 534 - ESTRADAS VICINAIS

PROJETO: 1.006 0.506-4.1.1.0 - Obras e Instalações.

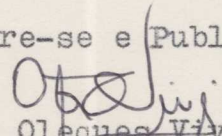
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o auxílio recebido do Governo Federal, em 17/12, no valor de Cr\$900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 23 de dezembro de 1980.

  
Cyro Carlos de Melo,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Otomar Olegues Vivian,  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.